

53
Ata da 186ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Ao quaterge horas do dia 21 de julho de 1947, na sala das sessões, sob a presidência do Ex. mo. Sr. Dr. Sprigio Ribeiro e com a presença dos Ex. mos. Srs. Drs. José Alcides Pereira, Dr. Pyáris Cândido da Rocha, Sebastião de Souza, Antônio Roberto de Rezende Filho, Roberto de Costa e do Sr. Procurador Regional, Prof. Dr. Frederico Pinheiro, foi declarada aberta a sessão. Foi de comparecer, com motivo justificado, o Ex. mo. Sr. Dr. Benedito Beal da Paixão. Foi lida e aprovada a ata anterior. Foi mandado conhecer o pedido de um pedido de licença apresentado pelo Dr. Nicolau Tolentino de Moraes Varano, juiz eleitoral de Campanha, o Tribunal julgar o prejudicado, por já se haver escoado o tempo da licença requerida. Pelo Ex. mo. Sr. Dr. Pyáris

191

os Cãndidos da Rocha foi
dito que, sendo esta a pri-
meira sessão que compare-
ceria depois do dia 14 do
corrente mês, pedia que
se consignasse em ata
sem interio apãis a deli-
beração tomada pelo Tri-
bunal em sessão do dia
15, que se encontra regis-
trada na ata do dia
16. - Fulgamento. - O Ex. mo.
Sr. Des. Sprizio Ribeiro rela-
tor: - Processo n.º 166 - Revisão
de Qualificações Ex. Off-
gicis; de Bom Sucesso. Man-
daram arguir. Proce-
so n.º 416 - Revisão de Qua-
lificações Ex. Officis; de
Guanhães. Mandaram
arguir. O Ex. mo. Sr. Des.
José Alcides Pereira relator:
- Consulta n.º 1727, do Juz.
Eleitoral de Monte Azul.
Quanto à 1.ª parte, respon-
deram que o consulen-
te deve esclarecer melhor
o seu pensamento e, com re-
ferência à segunda, respon-
deram afirmativamente.
- Consulta n.º 1733, do 2.º
Secretário do Dintório do
Partido Social Democrático

es de Archelândia. Já
 compareceram Processo n.º 476-
 Perissos de Qualificação
 Ex-Officio; de Minas Novas.
 Converteram o julgamento
 em diligência. Pelo Exmo.
 Sr. Dr. Mário Cândido
 da Rocha foram esta-
 tados: - Consulta n.º 176,
 do juiz Eleitoral da
 1.ª zona (Belo Horizonte).
 Responderam que os eli-
 tados inscritos por qua-
 lificação "ex-officio" que
 pediram ingresso até ou-
 tubro de 1945 e que não
 retiraram seus títulos
 até 30 de novembro de
 1946 não poderão recebi-
 los, devendo registrar-se
 na inscrição. Determina-
 riam, para atalhar o
 inconveniente citado
 na consulta, isto é, a
 possibilidade de dupla
 inscrições, que deve o
 juiz declarar inusitados
 sem efeito, inutilizá-los
 e fazer as anotações no
 livro respectivo de inscri-
 ção. Consulta n.º 1769, do
 juiz Eleitoral de Minas.
 Responderam que o

consultante em contra solu-
ções para a sua divida
no decreto 9.658, de 14 de
maio de 1946. Processo n.^o
1.711. Pedido de exonera-
ção do juiz Preparador
de 1.^o Inst. (Comarca de Rio
Grande). Responderam que
a consulta será conside-
rada quando se tornar
efetiva a exoneração pe-
dida pelo juiz de paz do dis-
trito. Processo n.^o 1.736. Ju-
dicações de juiz Preparador
de Affonso. Aprovei-
ram a indicação. Quo-
perção de Direitos Politicos
n.^o 54, de Friburgo. Decretaram
a suspensão dos direitos
politicos do eleito a que
se refere processo. Proces-
so n.^o 344. Revisão de qua-
lificação ¹⁵⁹ 64. Officio; de Lou-
rela bafante; em ané-
xos 345 a 348. Mandaram ar-
quivar, devendo-se re-
querer. Processo n.^o 380 e, em
anexo, 380A. Revisão de qua-
lificação ¹⁵⁹ 64. Officio; de Estrela
do Sul. Mandaram arquivar.
Processo n.^o 381. Revisão de qua-
lificação ¹⁵⁹ 64. Officio; de Estrela

do Jul. Mandaram arqui-
 var, remetendo-se as primei-
 ras ao d'zoma de origem.
 Processos n.º 403 e, em anexo, 403A
 e 403B. Revisão de Qualifica-
 ções ¹³et. Officio, de Campos
 Gerais. Mandaram arqui-
 var. O Exmo. Sr. Dr. J. Bas-
 tião de Souza relator.
 Processos n.º 445 e 446. Revi-
 são de Qualificações ¹³et.
 Officio, de Itagambinho.
 Mandaram arquivar.
 Processo n.º 459. Revisão de
 Qualificações ¹³et. Officio,
 de Lima Duarte. Man-
 daram arquivar. O Ex-
 mo. Sr. Dr. Antonio vol-
 de Rezende Filho relator.
 Processo n.º 487. Revisão de
 Qualificações ¹³et. Officio,
 de Pirai. Mandaram
 arquivar. O Exmo. Sr.
 Dr. Honório Costa relator.
 Processos n.º 441 e 442 -
 Revisão de Qualificações
¹³et. Officio, de Monsanto.
 Mandaram arquivar e mandaram
 arquivar. Tiberio, ainda,
 o Tribunal, que, uma vez
 mandados arquivar os
 processos de qualificações
¹³et. Officio julgado regulares

081
o Cartório do Tribunal
deverá devolver à zona o-
riginária as ~~se~~ ~~firmas~~ ~~nas~~
vias que porventura han-
verem acompanhadas os
autos, fazendo a devida
anotação de devoluta-
mento. O Ex. mo. Sr.
Dr. Honório Costa commu-
nicou ao Tribunal haver
solicitado a alguns Tri-
bunais Regionais Elei-
torais exemplares dos seus
regimentos internos, ree-
bendo, como resposta, in-
formações de que estas
se regem pelo antigo, in-
quanto aguardam nova
lei. Nada mais havendo
a tratar, o Ex. mo. Sr. Dr.
Presidente encerra a ses-
são. Para constar, em, Val-
dys de Foz de Iguaçu, se-
cretário "ad-hoc", lavrei
a presente ata. Valdy de
Foz de Iguaçu.

Luiz Ribeiro